

Prova de Contabilidade Pública Comentada

Analista Judiciário – Contabilidade

TRT-11 (2017)

*Pessoal, a seguir comentamos minuciosamente as questões de Contabilidade Pública aplicadas no concurso para **Analista Judiciário – Contabilidade** do TRT-11 2017 (Caderno de Prova 'F06', Tipo 001).*

A prova foi muito bem elaborada e estava dentro do esperado. Nosso curso abordou todo o conhecimento necessário para resolver as questões.

Não encontramos espaço para recursos, apenas uma pequena margem para discussão em uma questão, mas que dificilmente seria acatado pela banca. De qualquer forma, o "choro é livre".

Bons estudos!

Equipe Possati

prof.possati@gmail.com



Curta a nossa página e fique ligado(a) em todas as nossas atividades.
www.facebook.com.br/profgilmarpossati

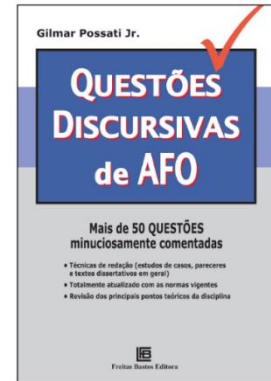


Inscreva-se no nosso canal no YouTube: **Contabilizando**.



Siga-me no **Instagram**: **@profgilmarpossati**

P.S. Para quem se interessar, está disponível nas principais livrarias on-line um livro de minha autoria de Questões Discursivas de AFO.



P.P.S. Aliste-se no nosso “**Exército Contábil**”. Estamos montando uma lista de alunos interessados em receber atualizações, dicas, conteúdos relevantes entre outras informações que de fato agreguem valor na sua preparação. Tudo de forma gratuita e exclusiva. Já temos centenas de alunos cadastrados.

Link para alistamento: <http://eepurl.com/crI8YT>



-
- 1.** (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Em 02/12/2016, o ordenador de despesa de uma entidade pública empenhou despesa no valor de R\$ 15.000,00 com aquisição de material de consumo. No dia 09/12/2016, a empresa Suprimentos S.A. entregou as mercadorias com a respectiva nota fiscal. No dia 15/12/2016, o setor responsável da entidade pública fez a conferência se as mercadorias entregues estavam em conformidade com o contratado, a nota de empenho e a respectiva nota fiscal emitida pela Suprimentos S.A.. Em 22/12/2016, a entidade pública utilizou todo o material adquirido na prestação de serviços para a população e, no dia 28/12/2016, a entidade pública pagou a empresa Suprimentos S.A.. Para fins de apuração dos resultados de execução orçamentária, conforme Lei nº 4.320/1964, e patrimonial, a despesa orçamentária e a variação patrimonial quantitativa diminutiva devem ser reconhecidas, respectivamente, em
- (A) 02/12/2016 e 15/12/2016.
(B) 09/12/2016 e 28/12/2016.
(C) 15/12/2016 e 22/12/2016.
(D) 02/12/2016 e 22/12/2016.
(E) 15/12/2016 e 28/12/2016.
-

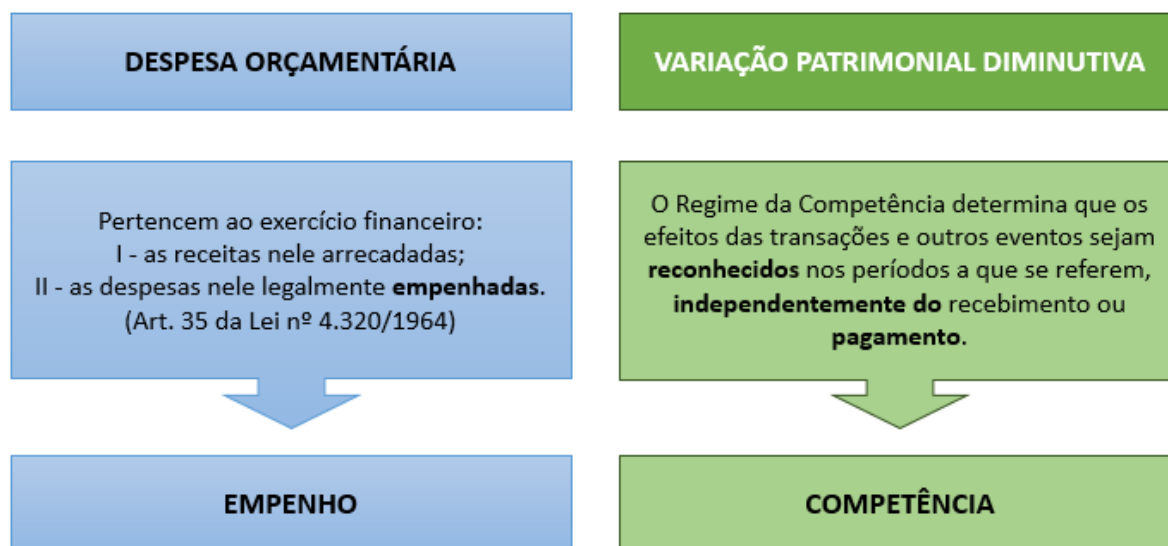
Excelente questão da FCC! Pessoal, para resolver essa questão você deve saber sobre o relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil aplicável às despesas.

Nos termos do MCASP, no setor público, o regime orçamentário reconhece a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária pela arrecadação.

A CASP, conforme já estudamos, assim como qualquer outro ramo da ciência contábil, obedece aos princípios de contabilidade, que apesar da revogação da Resolução CFC nº 750/93, estão previstos no âmbito da Estrutura Conceitual. Dessa forma, aplica-se o regime da competência em sua integralidade, ou seja, os efeitos das transações e outros eventos são reconhecidos quando ocorrem, e não quando os recursos financeiros são recebidos ou pagos.

O MCASP destaca que o art. 35 da Lei nº 4.320/1964 refere-se ao regime orçamentário e não ao regime contábil (patrimonial) aplicável ao setor público para reconhecimento de ativos e passivos.

Com o objetivo de evidenciar o impacto no patrimônio, deve haver o registro da variação patrimonial diminutiva em razão do fato gerador, observando a competência e a oportunidade. Assim, temos:



Logo, no momento do empenho reconhecemos a despesa orçamentária e no momento do fato gerador a VPD. De posse desse conhecimento, fica fácil analisarmos a questão, senão vejamos:

02/12/2016 → Empenho

Conforme vimos acima, é no momento do empenho que consideramos a **despesa orçamentária**. Nesse momento, temos o seguinte lançamento contábil:

Natureza da informação: orçamentária

D 6.2.2.1.1.xx.xx Crédito Disponível

C 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar

09/12/2016 → Entrega das mercadorias (recebimento)

No recebimento da mercadoria há um impacto no patrimônio, mas ainda não estamos diante do fato gerador da VPD. Nesse momento, há apenas um fato permutativo, pois há um aumento do ativo pela

entrada da mercadoria no estoque e um aumento do passivo pela obrigação a pagar.

15/12/2016 → Liquidação da despesa (conferência)

Na liquidação não há impacto no patrimônio, mas apenas impacto no subsistema orçamentário.

22/12/2016 → Consumo

É no momento do consumo da mercadoria que ocorre o fato gerador da despesa, ou seja, é aqui que reconhecemos uma **variação patrimonial diminutiva**. Segundo o MCASP, considera-se realizada a variação patrimonial diminutiva quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro. Veja que a questão deixa claro que nessa data “a entidade pública utilizou todo o material adquirido na prestação de serviços para a população”. Nesse momento, temos o seguinte lançamento contábil:

Natureza da informação: patrimonial

D 3.3.1.1.1.xx.xx Consumo de Material – Consolidação

C 1.1.5.6.x.xx.xx Estoques – Almoxarifado (P)

28/12/2016 → Pagamento

No pagamento há um fato permutativo, pois sai o valor do caixa e, em contrapartida, há a baixa da obrigação a pagar.

Do exposto, percebe-se que a despesa orçamentária e a variação patrimonial quantitativa diminutiva devem ser reconhecidas, respectivamente, em 02/12/2016 e 22/12/2016.

Gabarito: D

-
- 2.** (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Para uma entidade do setor público realizar o lançamento contábil do recolhimento da contribuição para a previdência social, que foi retida nos pagamentos de serviços de terceiros – pessoa física, deve ser
- (A) debitada uma conta de passivo.
 - (B) debitada uma conta de variação patrimonial diminutiva.
 - (C) creditada uma conta de variação patrimonial aumentativa.

- (D) debitada uma conta de ativo.
(E) creditada a conta Restos a Pagar Processados.
-

Mais uma questão interessante! Galera, no momento do recolhimento da contribuição para previdência social, temos uma diminuição de uma obrigação (passivo) na conta contribuição a recolher. Como o passivo possui natureza credora, e precisamos diminuir esta conta, devemos debitá-la.

Gabarito: A

3. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Considere os dados, a seguir, extraídos das demonstrações contábeis de uma entidade do setor público referentes a 2016:

Previsão Atualizada da Receita:	R\$ 213.000.000,00
Receita Lançada:	R\$ 230.000.000,00
Receita Arrecadada:	R\$ 245.000.000,00
Dotação Inicial:	R\$ 205.000.000,00
Dotação Atualizada:	R\$ 220.000.000,00
Despesa Paga:	R\$ 193.000.000,00
Inscrição de Restos a Pagar em 31/12/2016:	R\$ 21.000.000,00
Pagamento de Restos a Pagar:	R\$ 33.000.000,00

Com base nessas informações,

- (A) a variação no saldo em espécie, evidenciada no Balanço Financeiro referente ao exercício financeiro de 2016, foi positiva em R\$ 52.000.000,00.
- (B) o excesso de arrecadação evidenciado no Balanço Orçamentário referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Lei nº 4.320/1964, foi R\$ 17.000.000,00.
- (C) a despesa realizada evidenciada no Balanço Orçamentário referente ao exercício financeiro de 2016, conforme Lei nº 4.320/1964, foi R\$ 199.000.000,00.
- (D) a abertura ou a reabertura de créditos adicionais não foram realizadas em 2016.
- (E) o resultado de execução orçamentária, conforme Lei no 4.320/1964, evidenciado no Balanço Orçamentário referente ao exercício financeiro de 2016 foi R\$ 31.000.000,00.
-

Vamos analisar as opções.

a. **Errado**. Para encontrarmos a variação no saldo em espécie, basta calcularmos o resultado financeiro por meio do confronto entre o total dos ingressos e o total dos dispêndios. Assim, temos:

Ingressos

Receita Arrecadada:	245.000.000,00
(+) Inscrição de Restos a Pagar em 31/12/2016	<u>21.000.000,00</u>
	266.000.000,00

Dispêndios

Despesa empenhada	214.000.000,00
(+) Pagamento de Restos a Pagar	<u>33.000.000,00</u>
	247.000.000,00

Resultado financeiro (variação no saldo em espécie) = **19.000.000,00**

b. **Errado**. O excesso de arrecadação é obtido por meio da diferença entre o que foi arrecadado e o que foi previsto. Assim, temos:

Excesso de Arrecadação = Receita arrecadada – previsão atualizada
Excesso de Arrecadação = 245.000.000,00 – 213.000.000,00
Excesso de Arrecadação = 32.000.000,00

c. **Errado**. No balanço orçamentário a despesa realizada é o total empenhado. Para calcularmos a despesa empenhada somamos a despesa paga e o RP. Assim, temos:

Despesa Paga	R\$ 193.000.000,00
Inscrição de Restos a Pagar em 31/12/2016	<u>R\$ 21.000.000,00</u>
	R\$ 214.000.000,00

d. **Errado**. Como a dotação atualizada é maior que a dotação inicial, significa que houve sim a abertura de créditos adicionais.

e. **Certo**. O resultado orçamentário (resultado de execução orçamentária) é obtido pelo confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas. Assim, temos;

Resultado orçamentário = receitas arrecadadas – despesas empenhadas

Resultado orçamentário = 245.000.000,00 – 214.000.000,00

Resultado Orçamentário = 31.000.000,00 (Superávit)

Gabarito: E

4. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Com base no método de custeio por absorção, são custos do julgamento de uma ação trabalhista realizado em dezembro de 2016

(A) material de consumo adquirido e que continuava estocado no final de dezembro de 2016.

(B) despesa empenhada com a aquisição de equipamentos de informática.

(C) gasto com as horas trabalhadas pelos juízes para o julgamento da ação.

(D) serviços terceirizados inscritos em restos a pagar não processados em dezembro de 2016.

(E) pagamento de restos a pagar referentes a materiais adquiridos e utilizados em 2015.

O custeio por absorção consiste na apropriação de todos os custos de produção aos produtos e serviços. Vamos analisar a opções.

a. **Errado.** O gasto com material de consumo estocado será custo do período quando requisitado pela produção. No caso, ainda deveria ter relação com a ação trabalhista.

b. **Errado.** Não é custo. Será custo do período quando da depreciação desse equipamento, após ter sido colocado em uso, e caso tivesse relação com a ação trabalhista.

c. **Certo.** A Mão de Obra Direta é custo da Produção e está relacionada à ação trabalhista.

d. **Errado.** Não é custo. Será custo se relacionados à ação trabalhista e após o recebimento do serviço (liquidação).

e. **Errado.** Não é custo. Foi custo quando da liquidação desses Restos a Pagar e se os serviços forem relativos ao processo produtivo (ação

trabalhista). O pagamento representa apenas o desembolso (saída de dinheiro do caixa).

Gabarito: C

5. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) O empenho em liquidação é o registro contábil de uma etapa intermediária entre os estágios de

- (A) empenho e liquidação.
 - (B) inscrição em restos a pagar processados e pagamento.
 - (C) liquidação e pagamento.
 - (D) lançamento e arrecadação.
 - (E) liquidação e reconhecimento no passivo exigível.
-

Pessoal, essa questão era a mais fácil da prova. A execução da despesa orçamentária se dá em três estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento. Logo, fica fácil identificar que o empenho em liquidação localiza-se entre as fases de empenho e a liquidação, não é mesmo? Bastaria apenas um pouco de raciocínio lógico para chegarmos ao gabarito da questão, não é mesmo? De qualquer forma, vamos ver o que o MCASP (7ª edição) nos informa sobre o empenho em liquidação:

O PCASP incluiu a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Quanto aos demais lançamentos no sistema orçamentário e de controle, permanecem conforme a Lei nº 4.320/1964.

O passivo financeiro é calculado a partir das contas crédito empenhado a liquidar e contas do passivo que representem obrigações independentes de autorização orçamentária para serem realizadas. Ao se iniciar o processo de execução da despesa orçamentária, caso se tenha ciência da ocorrência do fato gerador, a conta crédito empenhado a liquidar deve ser debitada em contrapartida da conta crédito empenhado em liquidação no montante correspondente à obrigação já existente no passivo.

Natureza da informação: orçamentária*D 6.2.2.1.3.01.xx Crédito Empenhado a Liquidar**C 6.2.2.1.3.02.xx Crédito Empenhado em Liquidação*

Caso esse procedimento não seja feito, o passivo financeiro será contado duplamente, pois seu montante será considerado tanto na conta crédito empenhado a liquidar (tendo em vista a liquidação muitas vezes ocorrer somente depois de certo prazo de ocorrido o fato gerador) quanto na conta de obrigação anteriormente contabilizada no passivo exigível (o passivo exigível é afetado imediatamente com a ocorrência do fato gerador).

Tal inclusão de fase torna possível o processo de convergência às normas contábeis internacionais, IPSAS. Isso demonstra-se com a desvinculação do reconhecimento do fato gerador da execução orçamentária, empenho ou liquidação da despesa.

Gabarito: A

6. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Considere as transações ocorridas em um Tribunal Regional do Trabalho no exercício financeiro de 2016:

- I. Em 31 de dezembro de 2016, a despesa com a prestação de serviço de instalação de equipamentos foi empenhada, mas o serviço ainda não havia sido executado.
- II. Em 31 de dezembro de 2016, foi verificada e aceita, pelo Tribunal, a entrega de um lote de material adquirido de um fornecedor, cuja despesa foi empenhada e liquidada em 2016, mas não paga em 2016.
- III. Em 10 de janeiro de 2016, foi reconhecida a obrigação com um credor, cuja despesa tinha sido empenhada e cancelada no exercício de 2015.

Em decorrência das transações I, II e III, foram registrados no exercício financeiro de 2016, respectivamente,

- (A) Despesas de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar não Processados e Restos a Pagar Processados.
- (B) Despesas de Exercícios Anteriores, Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados.
- (C) Restos a Pagar Processados, Restos a Pagar não Processados e Despesas de Exercícios Anteriores.

(D) Restos a Pagar não Processados, Restos a Pagar Processados e Despesas de Exercícios Anteriores.

(E) Restos a Pagar não Processados, Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar Processados.

Vamos analisar cada uma das assertivas.

I. Em 31 de dezembro de 2016, a despesa com a prestação de serviço de instalação de equipamentos foi empenhada, mas o serviço ainda não havia sido executado.

Segundo a Lei nº 4.320/64, art. 63, § 2º, a liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

[...]

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Conforme estudamos, consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Ademais, entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas.

Sendo assim, a despesa supracitada não foi liquidada devendo ser reconhecida como **Restos a Pagar não Processados**.

II. Em 31 de dezembro de 2016, foi verificada e aceita, pelo Tribunal, a entrega de um lote de material adquirido de um fornecedor, cuja despesa foi empenhada e liquidada em 2016, mas não paga em 2016.

Conforme vimos acima no item I, o recebimento do material adquirido satisfaz o item III, § 2º, art. 63 da Lei nº 4.320/64. Logo, nesse caso temos a configuração de **Restos a Pagar Processados**.

*III. Em 10 de janeiro de 2016, foi reconhecida a obrigação com um credor, cuja despesa tinha sido **empenhada e cancelada** no exercício de 2015.*

Segundo o Decreto nº 93.872, art. 69, após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser

reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a **despesas de exercícios anteriores.**

Gabarito: D

7. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Em 01 de janeiro de 2015, um Tribunal Regional do Trabalho adquiriu uma licença, por um período de 3 anos, para a utilização de um software, cujo objetivo é melhorar a busca e a análise dos processos judiciais já digitalizados. De acordo com as informações contábeis, este ativo foi registrado por R\$ 390.000,00 no reconhecimento inicial. No final de 2016, após o reconhecimento da amortização referente ao exercício de 2016, o Tribunal constatou que o valor recuperável da licença era R\$ 104.000,00, em virtude da migração dos processos judiciais para outro sistema mais moderno. Sabendo que o Tribunal utiliza o método das quotas constantes para apurar a amortização, em 31/12/2016, a licença foi mensurada pelo valor, em reais, de

(A) 390.000,00.
(B) 260.000,00.
(C) 130.000,00.
(D) 104.000,00.
(E) 26.000,00

Conforme estudamos, a amortização é a alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil.

O comando da questão afirma que o tribunal utiliza o método das cotas constantes. Assim, temos:

Valor Contábil Bruto	390.000,00
(-) Valor Residual	<u>0,00</u>
(=) Valor Amortizável	390.000,00

Logo, a amortização anual será de:

$$\text{Amortização Anual} = 390.000,00 / 3 \text{ anos} = 130.000,00$$

Assim, no final de 2016 (31/12/16), nós temos uma depreciação acumulada de 260.000,00 (2 anos x 130.000,00).

Em 31/12/2016 temos, portanto, um valor contábil líquido de 130.000,00 (390.000,00 – 260.000,00).

Contudo, o Tribunal constatou que o valor recuperável da licença era de R\$ 104.000,00.

Nesse caso, como o valor contábil é maior que o valor recuperável, devemos reconhecer uma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*) pela diferença entre o valor contábil (130.000,00) e o valor recuperável (104.000,00). Assim, temos:

Software	390.000,00
(-) Amortização acumulada	(260.000,00)
(-) Perda por redução ao valor recuperável	(26.000,00)
(=) Valor Líquido do Software	104.000,00.

Pessoal, na hora da prova não precisávamos realizar todos esses cálculos. Inserimos aqui para fins didáticos. Veja que se soubéssemos que o ativo deve figurar pelo menor valor entre o valor contábil e o valor recuperável, identificaríamos que esse valor é 104.000,00 (no caso o valor recuperável que já foi fornecido pelo examinador!).

Obviamente que visualizar isso na hora da prova não é tão simples, mas dava para resolver essa questão em apenas alguns segundos! Parece uma questão difícil, mas é uma questão bem tranquila, não é mesmo?

Gabarito: D

8. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Em 2016, uma entidade governamental ingressou uma ação judicial reivindicando uma indenização no valor de R\$ 1.500.000,00. Dessa forma, a contabilidade dessa entidade, no final do exercício financeiro de 2016,

(A) reconhecerá no Balanço Patrimonial um ativo contingente no valor de R\$ 1.500.000,00.

(B) registrará um passivo contingente no valor de R\$ 1.500.000,00, se a entrada de recursos for considerada provável.

(C) registrará uma receita corrente realizada no valor de R\$ 1.500.000,00, se a entrada de recursos for considerada provável.

(D) não fará nenhum tipo de registro, mesmo que a entrada de recursos seja certa.

(E) poderá registrar a transação, em contas de controle do PCASP, quando a entrada de recursos for considerada provável.

Segundo o MCASP, ativos contingentes usualmente decorrem de **eventos não planejados ou não esperados que não estejam totalmente sob o controle da entidade** e que acarretam a **possibilidade de um ingresso de recursos** sob a forma de benefícios econômicos ou potencial de serviços. Assim, **há incerteza quanto ao ingresso de recursos**.

É o caso, por exemplo, de uma **reivindicação por meio de processo judicial** cujo resultado é incerto. Os ativos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, uma vez que podem resultar no reconhecimento de receitas que nunca virão a ser realizadas. No entanto, quando uma entrada de recursos for considerada provável, eles deverão ser registrados em contas de controle do PCASP e divulgados em notas explicativas.

De posse desse conhecimento, vamos analisar as opções.

a. **Errado**. Reconhecerá no ~~Balanco Patrimonial~~ um ativo contingente no valor de R\$ 1.500.000,00.

Não será registrado no balanço Patrimonial e sim em contas de Controle. Conforme vimos acima, na lição do MCASP, os ativos contingentes não devem ser reconhecidos em contas patrimoniais, uma vez que podem resultar no reconhecimento de receitas que nunca virão a ser realizadas.

b. **Errado**. Registrará um ~~passivo~~ contingente no valor de R\$ 1.500.000,00, se a entrada de recursos for considerada provável.

Registrará um ativo contingente e não um passivo contingente.

c. **Errado**. Registrará uma ~~receita corrente realizada~~ no valor de R\$ 1.500.000,00, se a entrada de recursos for considerada provável.

Aqui o examinador viajou legal, não é mesmo? Não há que se falar em receita!

d. **Errado.** Não fará nenhum tipo de registro, mesmo que a entrada de recursos seja certa.

Conforme vimos acima, deverá sim registrar nas contas de controle, se a entrada de recursos for provável.

e. **Certo.** Poderá registrar a transação, em contas de controle do PCASP, quando a entrada de recursos for considerada provável.

Essa opção abre margem para uma pequena discussão, mas é improvável que a banca acate um recurso nesse sentido. De qualquer forma, o “choro é livre” não é mesmo?

Veja que o MCASP fala em “deverá” e a opção fala em uma possibilidade (“poderá”). No entanto, não deixa de estar certo, pois é uma possibilidade, pois deve ser satisfeita a condição (provável entrada de caixa). Enfim... trata-se de interpretação. Como a prova está bem elaborada, esse é o único detalhe que poderia gerar alguma discussão.

Gabarito: E

Atenção: Para responder às questões a seguir, considere as informações abaixo.

Um Tribunal Regional do Trabalho registrou as seguintes transações no exercício financeiro de 2016:

I. Aumento de dívida a pagar em razão de variação monetária, no valor de R\$ 15.000,00, referente a 2016.

II. Reconhecimento da parcela anual da depreciação de um veículo referente a 2016. O valor depreciável do ativo era R\$ 32.500,00 quando foi colocado em uso e o Tribunal utiliza o método das quotas constantes para calcular a depreciação deste ativo, cuja vida útil foi estimada em 5 anos.

III. Reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de um ativo no valor de R\$ 30.000,00 em 31/12/2016.

IV. Empenho, liquidação e pagamento de despesa com material de expediente no valor de R\$ 2.500,00.

V. Empenho e liquidação de bens imóveis no valor de R\$ 535.600,00 em 31/12/2016.

VI. Recebimento de aluguel de imóveis referente ao exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 105.500,00, cujo direito não havia sido reconhecido no Ativo.

9. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) A diferença entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, referentes ao exercício financeiro de 2016, foi positiva, em reais,

- (A) 28.000,00
 - (B) 54.000,00
 - (C) 51.500,00
 - (D) 589.600,00
 - (E) 587.100,00
-

Vamos classificar as alterações ocorridas em 2016, no Ente.

I. Aumento de dívida a pagar em razão de variação monetária, no valor de R\$ 15.000,00, referente a 2016.

$$\text{VPD} = \text{R\$ } 15.000,00$$

II. Reconhecimento da parcela anual da depreciação de um veículo referente a 2016. O valor depreciável do ativo era R\$ 32.500,00 quando foi colocado em uso e o Tribunal utiliza o método das quotas constantes para calcular a depreciação deste ativo, cuja vida útil foi estimada em 5 anos.

$$\text{VPD} = 32.500,00 / 5 = \text{R\$ } 6.500,00 \text{ por ano.}$$

III. Reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável (impairment) de um ativo no valor de R\$ 30.000,00 em 31/12/2016.

$$\text{VPD} = \text{R\$ } 30.000,00$$

IV. Empenho, liquidação e pagamento de despesa com material de expediente no valor de R\$ 2.500,00.

Variação qualitativa (fato permutativo).

V. Empenho e liquidação de bens imóveis no valor de R\$ 535.600,00 em 31/12/2016.

Variação qualitativa (fato permutativo).

VI. Recebimento de aluguel de imóveis referente ao exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 105.500,00, cujo direito não havia sido reconhecido no Ativo.

VPA = 105.500,00

Logo, a diferença entre as Variações Patrimoniais foi de:

$105.500,00 - 15.000,00 - 6.500,00 - 30.000,00 = \mathbf{R\$ 54.000,00.}$

Gabarito: B

10. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) São fatos permutativos as transações evidenciadas APENAS em:

- (A) I e V.
 - (B) I e II.
 - (C) III e VI.
 - (D) IV e VI.
 - (E) IV e V.
-

Conforme classificamos anteriormente, os itens IV e V representam fatos permutativos, pois decorrem de variações qualitativas, ou seja, que não impactam a situação líquida do Ente.

Gabarito: E

11. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Conforme a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, a apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares elaborados para a constituição de processo de contas

- (A) devem abranger a parcialidade da gestão da unidade jurisdicionada.
- (B) devem, obrigatoriamente, ser encaminhados ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincularem.
- (C) devem ser apresentados ao Tribunal em meio informatizado, conforme orientações contidas em decisão normativa.
- (D) ficarão disponíveis para livre consulta no Portal do Tribunal na Internet, em até cinquenta dias da data limite para apresentação.

(E) são trimestrais e devem abranger a totalidade da gestão da unidade jurisdicionada.

A questão abordou a literalidade do § 3º, do Art. 3º, da IN nº 63/2010, conforme abaixo transcrito.

Vamos analisar as opções.

a. **Errado**. Devem abranger a ~~parcialidade~~ da gestão da unidade jurisdicionada.

Segundo a IN nº 63/2010,

*Art. 4º, § 2º Os processos de contas ordinárias devem abranger a **totalidade** da gestão das unidades relacionadas em decisão normativa.*

b. **Errado**. ~~Devem, obrigatoriamente,~~ ser encaminhados ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincularem.

Segundo a IN nº 63/2010,

*Art. 3º, § 2º A critério do respectivo órgão superior, os relatórios de gestão das unidades jurisdicionadas **podem** ser encaminhados ao Tribunal pelo órgão de controle interno a que se vincularem.*

c. **Certo**. Devem ser apresentados ao Tribunal em meio informatizado, conforme orientações contidas em decisão normativa.

Segundo a IN nº 63/2010,

Art. 3º, § 3º Os relatórios de gestão devem ser apresentados ao Tribunal em meio informatizado, conforme orientações contidas em decisão normativa.

d. **Errado**. Ficarão disponíveis para livre consulta no Portal do Tribunal na Internet, em até ~~cinquenta dias~~ da data limite para apresentação.

Segundo a IN nº 63/2010,

Art. 3º, § 4º Os relatórios de gestão ficarão disponíveis para livre consulta no Portal do Tribunal na Internet, em até **quinze dias** da data limite para apresentação.

Errada. (E) são **trimestrais** e devem abranger a totalidade da gestão da unidade jurisdicionada.

Segundo a IN nº 63/2010,

Art. 3º Os relatórios de gestão devem ser apresentados **anualmente** ao Tribunal pelos responsáveis pelas unidades jurisdicionadas, relacionadas em decisão normativa, que lhes fixará a forma, conteúdo e prazo.

Gabarito: C

12. (FCC/Analista Judiciário/Contabilidade/TRT11/2017) Sobre a Consolidação das Demonstrações Contábeis, é INCORRETO afirmar que (A) a consolidação nacional é de competência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

(B) a consolidação abrange todas as entidades incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social: as esferas de governo, os Poderes e a Administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

(C) para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, não devem ser excluídas as participações nas empresas estatais dependentes.

(D) no setor público brasileiro, a consolidação pode ser feita no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) ou em âmbito intergovernamental (consolidação nacional).

(E) há regras sobre o nível de detalhamento mínimo do Plano de Contas a ser utilizado pelos entes da Federação, a fim de garantir a consolidação das contas nacionais.

Segundo o MCASP, a consolidação das demonstrações contábeis é o processo de agregação dos saldos das contas de mais de uma entidade, excluindo-se as transações recíprocas, de modo a disponibilizar os macro agregados do setor público, proporcionando uma visão global do resultado. No setor público brasileiro, a consolidação pode ser feita no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) ou em âmbito intergovernamental (consolidação nacional). **(A) A**

consolidação nacional é de competência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e (B) Abrange todas as entidades incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS), a saber: a. as esferas de governo (União, estados, Distrito Federal e municípios); b. os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); e c. a administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes. A fim de possibilitar a consolidação das contas públicas nos diversos níveis de governo, foi criado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) um mecanismo para a segregação dos valores das transações que serão incluídas ou excluídas na consolidação. **(E) Este mecanismo consiste na utilização do 5º nível (Subtítulo) das classes 1, 2, 3 e 4 do PCASP para identificar os saldos recíprocos nas contas de natureza patrimonial.** Também se considera as classes de contas 5, 6, 7 e 8 do PCASP para elaboração de informações orçamentárias e quadros anexos do Balanço Patrimonial. **(D) O PCASP indica as contas obrigatórias e o nível de detalhamento mínimo a ser utilizado pelos entes da Federação, a fim garantir a consolidação das contas nacionais. (C) Para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, devem ser excluídos os seguintes itens, por exemplo: a. as participações nas empresas estatais dependentes; b. as transações e saldos recíprocos entre as entidades; e c. as parcelas dos resultados do exercício, do lucro / prejuízo acumulado e do custo dos ativos que corresponderem a resultados ainda não realizados**

Logo, temos a seguinte análise das opções:

a. **Certo.** (A) a consolidação nacional é de competência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Conforme destacado no texto acima.

b. **Certo.** (B) a consolidação abrange todas as entidades incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social: as esferas de governo, os Poderes e a Administração pública, direta e indireta, incluindo fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

Conforme destacado no texto acima.

c. **Errado.** (C) para fins de elaboração das demonstrações contábeis consolidadas, ~~não~~ devem ser excluídas as participações nas empresas estatais dependentes.

Conforme destacado no texto acima.

d. **Certo.** (D) no setor público brasileiro, a consolidação pode ser feita no âmbito intragovernamental (em cada ente da Federação) ou em âmbito intergovernamental (consolidação nacional).

Conforme destacado no texto acima.

e. **Certo.** (E) há regras sobre o nível de detalhamento mínimo do Plano de Contas a ser utilizado pelos entes da Federação, a fim de garantir a consolidação das contas nacionais.

Conforme destacado no texto acima.

Gabarito: C